



# ORIGEM

## *Centro Educacional*

*Núcleo Bandeirante-DF*



*Se for preciso curar a corrupção do gênero humano,  
é preciso fazê-lo sobretudo por meio de uma atenta  
e prudente educação da juventude [...]*

(COMENIUS; 1667, p.29)



*“Planejar é definir o necessário”*

## MANUAL DO ALUNO 2023

*ORIGEM* – Centro Educacional

**Este Manual é Dirigido a Você, Aluno e/ou Responsável**, nele damos conhecimento da proposta do **Origem**, dos procedimentos definidos para realizá-lo e informarmos os seus direitos e deveres.

Nosso objetivo é que, conhecendo as finalidades do ensino, a forma como o **Origem** está organizado e seus procedimentos, você participe conscientemente da vida da escola, seja plenamente responsável pelo seu aprendizado e colabore para manter o ambiente escolar motivador e a convivência agradável.

O Manual deve ser lido e consultado sempre que surgir alguma necessidade ou dúvida.

### IDENTIFICAÇÃO

Centro Educacional Origem, unidade de ensino, com sede na 3ª Avenida Área Especial nº 07 – Núcleo Bandeirante/DF.

Endereço para correspondência:

CEP.: **71.720-589**

Site: **[www.colegioorigem.com.br](http://www.colegioorigem.com.br)**

E-mail para contato: **[origem@colegioorigem.com.br](mailto:origem@colegioorigem.com.br)**

Relacionamento geral do Origem:

Diretor: **Joaquim Moreira dos Santos**

Vice-Diretor: **Valdir Silva dos Santos**

Diretor Administrativo: **Maria da Glória Ferreira**

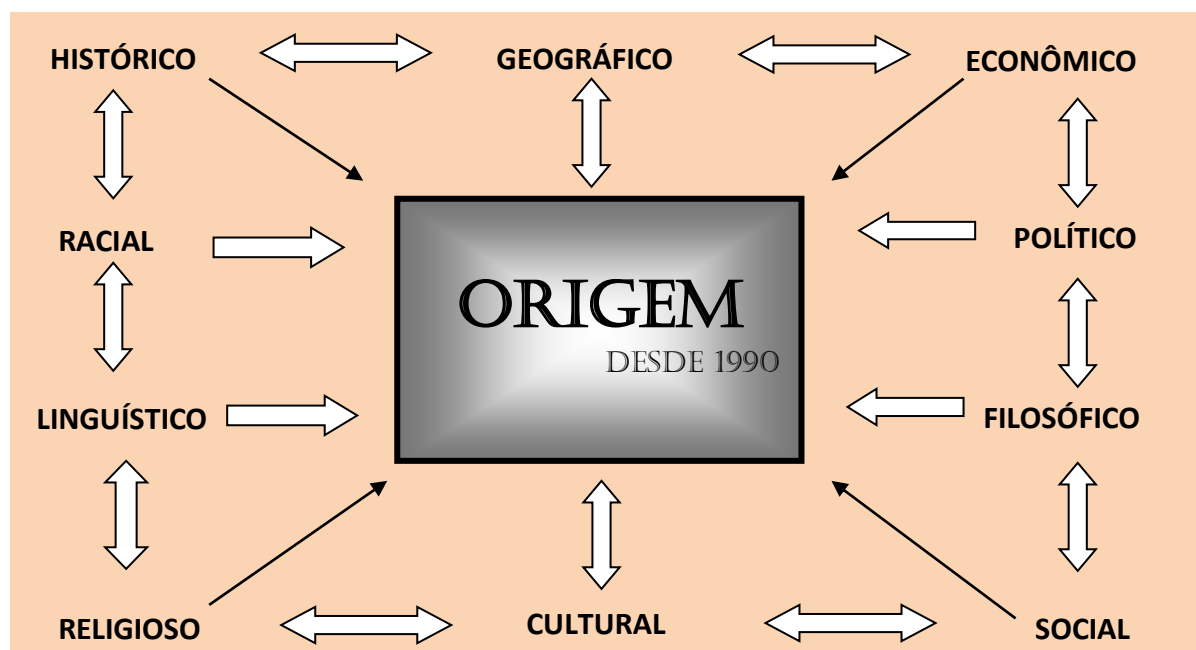
Coordenador Pedagógica 1º/5º Ano: **Josane Maria**

Coordenador Pedagógica 6º/9º e Ensino Médio: **Maria de Lourdes Ferreira**

Secretária Escolar: **Cláudia Alves Silvestre / Eurico Burns**

### VISÃO

*Ser um espaço de convivência e aprendizado na interpretação da ação humana.*





## NOSSA MISSÃO

Contribuir para a formação e desenvolvimento do aluno, seu preparo para o exercício da cidadania e a sua preparação para o mundo do trabalho através da transformação de informações em conhecimentos significativos.



## NOSSOS VALORES

*Integração, qualidade, respeito e responsabilidade.*

## **PROPOSTA PEDAGÓGICA**

O Centro Educacional Origem mantém cursos da educação básica: Ensino Fundamental anos iniciais (1º ao 5º ano), anos finais (6º ao 9º ano) e Ensino Médio (1ª a 3ª séries); também poderá oferecer outros cursos de menor duração, desde que haja alunos interessados.

Todas as atividades de ensino da Escola são dirigidas para a preparação do aluno, como fonte orientadora de construção de conhecimentos necessários ao desenvolvimento da cidadania. Assim as competências e habilidades gerais a serem desenvolvidas pelos alunos são:

- Pensar de forma a ser capaz de analisar o sistema maior no qual as situações se encontram, e não apenas ter compreensão do aqui e do agora.
- Saber comunicar-se de forma que a sua mensagem seja completamente compreendida por quem pretende atingir.
- Ser capaz de aprender a aprender, desenvolvendo autonomia para o aprendizado depois de concluída a formação escolar.

A Escola seleciona os temas para estudo de acordo com as referências curriculares definidas na Legislação Nacional de Ensino e Planos de Cursos estabelecidos pela Escola, e considera ainda as vivências e interesses dos alunos para que se sintam motivados para a aprendizagem.

## **APRENDIZAGEM E AVALIAÇÃO**

O aluno tem uma participação efetiva na construção do próprio conhecimento e, para tanto, deve ter uma postura ativa, ou seja, precisa buscar conhecer e compreender, aplicar conhecimentos para testá-los e relacionar-se com colegas, funcionários e professores. Esta postura do aluno vai além da memorização de informações.

Quanto às atitudes e comportamentos, os alunos deverão desenvolver: esforço, responsabilidade, persistência, disciplina, flexibilidade, respeito, cooperação, liderança e busca permanente de aperfeiçoamento de suas capacidades.

Nas aulas e demais atividades, os alunos realizarão trabalhos em grupo lidando com as diferenças pessoais, mantendo boa integração e comportamento ético, como preparação para futuras situações no mundo do trabalho.

A avaliação do desempenho do aluno será realizada em termos de competências, habilidades e atitudes; será realizada em todas as aulas e também por meio de atividades e trabalhos diversos. A dedicação do aluno aos estudos, a participação nas aulas e demais atividades terá grande importância na avaliação final.

Em caso de falta em data de prova, o aluno deverá requerer na Secretaria nova oportunidade de realização, em até dois dias úteis da data da prova, apresentando justificativa. Caberá à Coordenação analisar o requerimento e deferir-lo, se o motivo apresentado for relevante.

O aproveitamento escolar do aluno é expresso através de notas que vão de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com intervalo de 0,1 (um décimo)

A aferição do aproveitamento escolar é feita em 4 (quatro) períodos regulares, calculada com os seguintes pesos:

- 1º Período com peso 02 (dois)
- 2º Período com peso 03 (três)
- 3º Período com peso 02 (dois)
- 4º Período com peso 03 (três)

O aluno que, ao final do 4º Período, conseguir totalizar 60 (sessenta) pontos nos respectivos Componentes Curriculares e mínimo de 75% de frequência, será promovido sem a necessidade de Recuperação Final.

O aluno, após a Recuperação Final, terá seu aproveitamento calculado por meio da seguinte expressão:

$$M_F = M \times 0,4 + R \times 0,6$$

Onde:  $M_F$  = Média Final

M = Média ao Final do 4º Período

R = Nota da Recuperação Final

### PROMOÇÃO

**O que é:** será considerado promovido para a série/ano subsequente o aluno que tenha obtido média final igual ou superior a 6,0 em cada componente, e frequência mínima de 75% do total de horas do efetivo trabalho escolar.

### PROGRESSÃO PARCIAL (Artigo 69 do Regimento)

**O que é:** a possibilidade do aluno que não obteve promoção em até dois componentes curriculares, exceto nos anos/séries finais, prosseguir estudos nas séries/anos subsequentes do currículo, desenvolvendo programa especial de estudos nos componentes nos quais não obteve aprovação.

O aluno poderá acumular até dois componentes curriculares cursados em regime de Progressão Parcial, ainda que de séries/anos diferentes.

Procedimentos da Escola: no início do ano letivo, o aluno será comunicado pela Coordenação do programa especial de estudos a ser cumprido durante o período, constando atividades e datas de avaliações, devendo seguir rigorosamente o determinado pelo professor responsável que o orientará em seus estudos.

### RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA

**O que é:** ao término de cada série/ano que não seja o final, do Ensino Médio, o aluno deverá requerer a renovação de sua matrícula no curso.

**Época:** definida no Calendário Escolar.

**O que deve ser feito:** comparecer na Secretaria da Escola, ou atender orientação da mesma, para preenchimento de requerimento; verificar se há alguma solicitação de documentos pessoais pendentes; e informar mudança de endereço, telefone ou e-mail.

## **MATRÍCULA POR TRANSFERÊNCIA**

**RECEBIDA** (Artigos 86 ao 91 do Regimento)

**O que é:** apresentação do candidato e da sua documentação para realizar o ato de sua inscrição como aluno desta escola durante o decorrer do período letivo ou em séries/anos de curso em andamento.

**Época:** pode ser solicitada durante todo o ano.

**Condições para matrícula de aluno por transferência:** existência de vaga, avaliação de competências desenvolvidas na Escola de origem e análise do histórico escolar, da carga horária e da matriz curricular, bem como parecer favorável da Coordenação Pedagógica.

**O que deve ser feito:** preencher requerimento de matrícula e apresentar todos os documentos previstos para matrícula inicial, mais declaração de transferência fornecida pela escola na qual estudava e, posteriormente, no máximo em trinta dias, apresentar o Histórico Escolar de Transferência.

### **ADAPTAÇÕES CURRICULARES** (Artigos 76 ao 82 do Regimento)

**O que é:** cumprimento de componentes curriculares, conteúdos programáticos ou carga horária sempre que for constatada que a diversidade entre o cursado pelo aluno e o definido na organização curricular atual prejudicará o adequado desenvolvimento de competências e habilidades previstas para o curso.

### **APROVEITAMENTO DE ESTUDOS** (Artigo 74 do Regimento)

**O que é:** as competências adquiridas pelo aluno em Componentes Curriculares cursados com aproveitamento no Origem ou em outras escolas; em estudos realizados fora do sistema formal de ensino; e no trabalho ou na experiência extra escolar poderão ser considerados para prosseguimentos de estudos – Os casos específicos de aproveitamento de estudos são analisados e definidos pela Coordenação Pedagógica e devidamente aprovado pela Direção.

### **CLASSIFICAÇÃO PARA OS QUE NÃO PODEM COMPROVAR ESCOLARIDADE ANTERIOR**

**O que é:** o aluno está impedido por força maior ou outro motivo relevante de comprovar escolaridade anterior.

**O que deve ser feito:** o aluno, e/ou seu responsável, deverá solicitar junto à Coordenação Pedagógica, e indicar o ano/série que pretende ser classificado.

**Procedimento da Escola:** a direção designará uma comissão composta por professores, Coordenadores, Orientadores e especialistas para avaliação do candidato, mediante provas escritas ou práticas, entrevistas ou outros instrumentos, que emitirá relatório do processo.

## RECLASSIFICAÇÃO

**O que é:** rever a situação do aluno em relação aos resultados de seu desempenho escolar, sua frequência para alterar sua classificação no ano/série, tanto por solicitação do aluno e/ou responsável como por proposta dos professores.

**O que deve ser feito:** o aluno e/ou responsável, deverá solicitar através de requerimento dirigido à direção da escola.

## ATESTADOS E DECLARAÇÕES

**O que é:** o aluno necessita de algum atestado ou declaração da Escola como, por exemplo, de aluno matriculado para obtenção de passes de transporte, de horário de frequência à escola, para obtenção de horários especial de trabalho, etc.

## IMPEDIMENTO DE FREQUÊNCIA ATIVIDADES ESCOLARES

- Problema de saúde que impeça de comparecer às atividades, mediante apresentação de ATESTADO MÉDICO.
- Motivo Religioso, a legislação indica que a escola deve proporcionar condições especiais de estudos para o aluno cuja religião recomende guarda religiosa em dias determinados.

## ORGANIZAÇÃO TÉCNICO - ADMINISTRATIVA

### O COLÉGIO ORIGEM ESTÁ À SUA DISPOSIÇÃO

Para proporcionar um acompanhamento individualizado ao aluno e um atendimento adequado às famílias, o Colégio Origem conta com os seguintes setores:

#### DIREÇÃO GERAL

O Diretor Geral é responsável pela organização geral do Colégio, pelo planejamento, execução e avaliação de todos os serviços escolares.

Quem procurar

Professor Joaquim **Moreira** dos Santos

#### DIREÇÃO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

O Diretor Administrativo-Financeiro é o responsável primeiro em planejar, organizar, dirigir e controlar as atividades administrativa e financeira do Colégio, fixando políticas de gestão dos recursos financeiros disponíveis, estruturação, racionalização e adequação dos serviços.

Quem procurar

Maria da **Glória** Ferreira Queiroz

#### COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

A Coordenação Pedagógica é o serviço de assessoria permanente e continuada ao trabalho docente, garantindo o alcance dos objetivos e a qualidade do processo de ensino-aprendizagem.

Quem procurar

Professora **Josane Maria M. Natal**

Ensino Fundamental I ( 1º ao 5º ano)

Professora Maria de **Lourdes** Ferreira – Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) e Ensino Médio (1ª a 3ª séries)

#### **SECRETARIA ESCOLAR**

É o serviço responsável pela documentação dos alunos e do colégio, sendo o(a) Secretário(a) o(a) responsável legal pela gestão da Secretaria, tendo por responsabilidade a escrituração e expedição de documentos, bem como a guarda e inviolabilidade dos arquivos e pelo registro de todos os atos escolares.

Quem procurar

**Cláudia Alves Silvestre / Eurico Burns**

#### **TESOURARIA**

É o serviço responsável pela cobrança de taxas e mensalidades escolares, fazendo a previsão, otimização e controle de todos os pagamentos e de todos os recebimentos.

Quem procurar

**Ednaldo** Rodrigues

#### **IMPRESSÃO E MECANOGRRAFIA**

É o setor responsável pela digitação e impressão dos trabalhos oriundos da Direção, Coordenação e Orientação, reproduzir cópias dos materiais que estão sob sua responsabilidade, arquivando modelos originais.

Quem procurar

**Márcia** Moreira dos Santos

#### **RECEPÇÃO/ATENDIMENTO**

É o setor que tem o primeiro contato com o público e responsável pelo atendimento telefônico, recebimento e distribuição de correspondência, além de dar apoio Administrativo/pedagógico.

Quem procurar

**Antônia** Maria O. Silva

#### **COORDENAÇÃO DO SITE E REDES SOCIAIS**

Coordenar e supervisionar tudo aquilo que for disponibilizado ao público e à comunidade escolar, mantendo atualizado o Site do Colégio.

Quem procurar

Professor **Eurico Burns**

#### **CONDUTA DO ALUNO NO AMBIENTE ESCOLAR**

Terá sucesso o aluno que pratica qualidades como manter o respeito e que sabe colocar-se no lugar do outro; que expressa sua opinião e vontades, porém no momento certo, usando a linguagem e o tom de voz adequados.

***Quais são as atitudes e comportamentos que se espera do aluno?***



- responsabilidade;
- respeito a todos;
- cumprir as atividades que lhe cabe no prazo e horário determinados;

***Esperamos ainda que pratique os hábitos da boa educação:***

- cumprimentar;
- solicitar licença;
- agradecer;
- não interromper quem está falando;
- usar vocabulário adequado (não falar palavrões no ambiente da escola);
- colaborar com quem necessita de ajuda;
- vestir-se de acordo com a situação e ambiente;
- manter a limpeza de todos os ambientes;
- conservar móveis, materiais e equipamentos, etc.

***Dedicar-se aos estudos com responsabilidade:***

- comparecer às aulas;
- estar na sala de aula e demais ambientes de aula nos horários determinados;
- aguardar a chegada do professor dentro da sala de aula;
- prestar atenção nas aulas e nas orientações que o professor dá;
- conversar com colegas apenas nos momentos permitidos;
- falar em tom de voz adequado;
- fazer anotações;
- ter material escolar organizado;
- questionar o que não compreendeu;
- estudar para provas;
- cumprir os prazos de entrega de trabalhos e demais atividades.

**DIREITOS DOS ALUNOS** (Artigo 100 do Regimento)

- concorrer à representação nos órgãos colegiados, nas instituições auxiliares e no órgão representativo dos alunos;
- participar na elaboração de normas disciplinares e de uso de dependências comuns, quando convidados pela direção ou eleitos por seus pares;
- receber orientação educacional e/ou pedagógica, individualmente ou em grupo;
- recorrer dos resultados de avaliação de seu rendimento, nos termos previstos pela legislação;
- requerer ou representar ao diretor sobre assuntos de sua vida escolar, na defesa dos seus direitos, nos casos omissos deste Regimento;

- ser comunicado sobre os resultados da avaliação e critérios utilizados de cada componente curricular.
- ser informado, no início do período letivo, dos planos de trabalho dos componentes curriculares do ano/série em que está matriculado;
- ser ouvido em suas reclamações e pedidos;
- ser respeitado e valorizado em sua individualidade, sem comparações ou preferências;
- ter acesso e participação nas atividades escolares, incluindo as atividades extraclasse promovidas pela Escola;
- ter garantia das condições de aprendizagem e de novas oportunidades mediante estudos de recuperação, durante o período letivo;

### **DEVERES DOS ALUNOS**

(Além do que está expresso no Artigo 101 do Regimento)

- conhecer, fazer conhecer e cumprir este Regimento e outras normas e regulamentos vigentes na escola;
- respeitar os colegas, os professores e demais servidores da escola;
- representar seus pares no Conselho de Classe, quando convocado pela Direção da Escola;
- cooperar e zelar na conservação do patrimônio da escola e na manutenção da higiene e da limpeza em todas as dependências;
- cooperar e zelar pela sustentabilidade e preservação ambiental, utilizando racionalmente os recursos disponíveis;
- indenizar prejuízo causado por danos às instalações ou perda de qualquer material de propriedade da Escola ou de colegas, quando ficar comprovada sua responsabilidade;
- trajar-se adequadamente em qualquer dependência da escola, de modo a manter-se o respeito mútuo e a atender às normas de higiene e segurança pessoal e coletiva.

### **NÃO É PERMITIDO AO ALUNO**

- apresentar condutas que comprometam o trabalho escolar e o convívio social;
- ausentar-se da sala de aula durante as aulas, sem justificativas;
- fumar em qualquer das dependências escolares;
- introduzir, portar, guardar, vender, distribuir ou fazer uso de substâncias entorpecentes ou de bebidas alcoólicas, ou comparecer embriagado ou sob efeito de tais substâncias na Escola;
- introduzir, portar, ter sob sua guarda ou utilizar qualquer material que possa causar riscos a sua saúde, a sua segurança e a sua integridade física, bem como as de outrem;
- ocupar-se, durante as atividades escolares, de qualquer atividade ou utilizar materiais e equipamentos alheios a elas;
- praticar jogos sem caráter educativo nas dependências da Escola, exceto quando contido nos planos de trabalho docente;
- praticar quaisquer atos de violência física, psicológica ou moral contra pessoas, ou ter atitudes que caracterizam preconceito e discriminação;
- praticar quaisquer atos que possam causar danos ao patrimônio da escola ou de outrem nas dependências da Escola;

- promover coletas ou subscrições ou outro tipo de campanha, sem autorização da Direção.

### **DIREITOS DOS PAIS E RESPONSÁVEIS**

- recorrerem dos resultados de avaliação do rendimento do aluno, conforme dispuser o Regimento e a legislação;
- serem informados sobre a frequência e rendimento dos alunos, incluindo as propostas de recuperação quando o aluno apresentar rendimento insatisfatório;
- serem informados sobre Projeto Político-Pedagógico da Escola
- solicitarem reclassificação de seu filho, se for o caso.

### **DEVERES DOS PAIS E RESPONSÁVEIS**

- acompanharem, durante o período letivo, a frequência e rendimento do aluno pelos quais são responsáveis;
- atenderem às convocações da Direção da Escola;
- colaborarem no desenvolvimento das atividades de recuperação propostas pelo professor;
- comparecerem às reuniões programadas pela escola;
- orientar seus filhos para assumirem conduta responsável no ambiente escolar, incentivando-os à plena dedicação aos estudos;
- responsabilizarem-se por danos ao patrimônio público e privado, causados pelo aluno menor de idade pelo qual são responsáveis.

***A participação dos pais ou responsáveis é de extrema importância para o sucesso no aprendizado do aluno e na sua convivência no ambiente escolar.***

### **HORÁRIO DAS AULAS**

**Matutino:** Ensino Fundamental (1º ao 4º ano), das 13h25 às 17h50  
Ensino Fundamental (5º ao 9º ano), das 7h25 às 12h05  
Ensino Médio (1ª a 3ª série) das 7h25 às 12h55

- O sinal com (dois minutos antes do horário da 1ª aula) indica que os alunos devem dirigir-se às salas de aula para aguardar o professor.
- O aluno que chegar atrasado deverá passar obrigatoriamente pela Coordenação/Orientação e justificar-se.
- No Ensino Fundamental II, são cinco aulas diárias, e no Ensino Médio seis.

### **ENTRADAS E SAÍDAS FORA DO HORÁRIO**

- Entradas e saídas da escola fora do horário só serão permitidas com **justificativa escrita** por um dos responsáveis e Orientação.
- Durante os horários de aula, não é permitido a circulação pela escola.

### **CUMPRIMENTO DE DIAS LETIVOS**

No Ensino Fundamental e Médio são previstos, no mínimo, 200 dias de aulas no ano. O semestre ou o ano letivo só podem ser encerrados quando cumpridos os mínimos de duração em termos de dias e horas de aulas.

## HORÁRIO DAS AULAS

Elaborado pela Coordenação Pedagógica no início de cada Período Letivo e disponibilizado à comunidade escolar. Se necessário, por decisão da Direção, poderá haver mudanças durante o período.

<b>Ensino Fundamental I ( 1º ao 4º Ano ) Vespertino</b>	1ª aula – 13h25 às 14h25 2ª aula – 14h26 às 15h25 <i>Intervalo – 15h26 às 15h50</i> 3ª aula – 15h50 às 16h50 4ª aula – 16h50 às 17h50
<b>Ensino Fundamental II ( 5º ao 9º Ano ) Matutino</b>	1ª aula – 7h25 às 8h20 2ª aula – 8h20 às 9h10 3ª aula – 9h10 às 10h05 <i>Intervalo – 10h05 às 10h25</i> 4ª aula – 10h205 às 11h15 5ª aula – 11h15 às 12h05
<b>Ensino Médio ( Matutino )</b>	1ª aula – 7h25 às 8h20 2ª aula – 8h20 às 9h10 3ª aula – 9h10 às 10h05 <i>Intervalo – 10h05 às 10h25</i> 4ª aula – 10h25 às 11h15 5ª aula – 11h15 às 12h05 6ª aula – 12h05 às 12h55